

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/09/2025)

Edital nº 02/2025

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgit>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2026 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA, entre os dias 06 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025, entre 00h e 17h.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica – Centro de Biociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 21/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- d) Versão eletrônica do Curriculum Vitae elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada no Anexo I e acompanhado de um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela e organizados na sequência em que são indicados no currículo. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração. Inscrições cujo currículo seja apresentado de forma diferente da descrita serão indeferidas;
- e) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até as 23h59 do dia 10/10/2025, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato até o dia 13/10/2025, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, até data do vencimento, o pagamento da taxa ou, em até dois dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgit.cb@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa (Estruturado como descrito no 3.4.4);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa (Estruturado como descrito no 3.4.4);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. A Comissão de seleção será constituída pelos docentes: Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo (Presidente da comissão), Maria Danielly Lima de Oliveira (membro interno), Ana Cristina Lima Leite (membro interno), Teresinha Gonçalves da Silva (membro interno), Michelle Melgarejo da Rosa (membro interno), Maíra Galdino da Rocha Pitta (membro interno), Valéria Pereira Hernandes (membro interno), Leila Bastos Leal (membro externo), Paulo Euzébio Cabral Filho (membro externo) e Karen Yasmin Pereira dos Santos Avelino (membro externo).

3.1 – A Seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	06/10 a 21/10/2025	Até 17h do dia 21/10/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/10/2025	8h às 12h	PPG/Comissão
Homologação das Inscrições	24/10/2025	Dia inteiro	Coordenação

Divulgação das Inscrições Homologadas	27/10/2025	17h	Coordenação
Prazo Recursal das Inscrições	28 a 29/10/2025	Até 23h59 do dia 29/10/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	31/10/2025	16h	Coordenação
Defesas de Projeto	03 e 04/11/2025	9h às 12h e 14h às 18h	Candidatos(as)
Avaliação do Curriculum Vitae	10 e 11/11/2025	9h às 16h	Comissão de Seleção
Resultado Parcial	13/11/2025	17h	Coordenação
Prazo Recursal	14 a 17/11/2025	Até 23h59 do dia 17/11/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Defesas de Projeto e Avaliação do Curriculum Vitae após análise dos recursos	18 a 19/11/2025	Até 23h59 do dia 19/11/2025	Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado da Etapa Única – após análise de recurso(s)	20/11/2025	Até 18h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - Aprovados(as)	21/11/2025	Até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da autodeclaração (negros pretos e pardos)	24 a 26/11/2025	Até 17h de 26/11/2025	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação	27/11/2025	9h às 17h	UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	28/11/2025	Até 18h	PPG
Prazo Recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	01 e 02/12/2025	Até 17h de 02/12/2025	Candidato(a)
Comissão Recursal de Heteroidentificação	04/12/2025	Até 18h	UFPE
Resultado da Comissão Recursal de Heteroidentificação	05/12/2025	Até 18h	UFPE
Resultado Final	10/12/2025	Até 18h	Coordenação
Prazo Recursal do Resultado Final	11 e 12/12/2025	Até 17h do dia 12/12/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	15/12/2025	Até 18h	PPG
Matrícula	02/03/2026 até 16/03/2026	-	PPG
Início das aulas	abril/2026	-	PPG/Coordenação

3.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1 – A sub-etapa “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa” ocorrerá na Universidade Federal de Pernambuco, Recife – PE. O local da UFPE onde será realizada a defesa de projeto será e disponibilizado no site do programa e informado via e-mail indicado no momento da inscrição, sendo da responsabilidade dos inscritos a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PPGIT. A sub-etapa consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa

pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos, seguida de arguição da Comissão de Seleção. O uso de projeção de slides pelo(a) candidato(a) não é permitido

3.2.1.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa do mestrado tem peso seis (6,0), de caráter classificatório.

3.2.1.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa do doutorado tem peso cinco (5,0), de caráter classificatório.

3.2.2 – Candidatos(as) residentes em localidade distante mais de 200 km da sede do PPGIT em Recife poderão realizar a etapa de apresentação e defesa do pré-projeto por videoconferência. Para solicitar a realização da etapa por videoconferência, o interessado deverá enviar solicitação, com comprovação, até o dia 21 de outubro de 2025 para o e-mail da coordenação do PPGIT (ppgit.cb@ufpe.br). A etapa será realizada via ferramenta de videoconferência determinada pela Coordenação do curso, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, smartphone ou outros meios.

3.2.3 – Os critérios para avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa são descritos no quadro abaixo junto com o percentual do critério na composição final da nota.

Crítérios	Percentual
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	20 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %
g) plano de gerenciamento de dados	5%
h) estratégias de difusão e popularização da ciência	5%

3.4.4 – O encaminhamento do pré-projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição no SIGAA, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: Linha de pesquisa associada (www.ufpe.br/ppgit), justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma, plano de gestão de dados, estratégias de difusão e popularização da ciência e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.5 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.5.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem caráter classificatório.

3.5.1.1 – Na avaliação do Curriculum Vitae do mestrado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório que a declaração informe o número de horas total do estágio e não apenas o semanal ou mensal)	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Iniciação Científica (Bolsista ou voluntário) ou similar	1,5 por ano de bolsa (Máximo 6,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 (Máximo 1,8) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,4 (Máximo 2,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 (Máximo 2,5) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes (mínimo de 3 páginas)	0,5 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais (mínimo de 3 páginas)	0,6 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,8 (Máximo 4,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)	0,9 (Máximo 4,5) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação em revista nacional/internacional de acordo com o intervalo quartil do SJR ((https://www.scimagojr.com/))	- SJR Q1- 10,0 (Quando 1º autor) - SJR Q1- 8,0 (Quando colaborador) - SJR Q2- 7,5 (Quando 1º autor) - SJR Q2- 5,5 (Quando colaborador) - SJR Q3- 5,0 (Quando 1º autor) - SJR Q3- 3,0 (Quando colaborador) - SJR Q4- 2,5(Quando 1º autor) - SJR Q4- 1,5(Quando colaborador)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no SJR	0,5 (Máximo 2,0)
Publicação de capítulos de livros	1,0 (Máximo 4,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

3.5.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae do doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.5.2.1 – A avaliação do Curriculum, com peso cinco (5,0), tem caráter classificatório.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por ano de bolsa (Máximo 6,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,3 (Máximo 1,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 2,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,6 (Máximo 4,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes (mínimo de 3 páginas)	0,5 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais (mínimo de 3 páginas)	0,6 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,7 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o

	aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)	0,9 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação em revista nacional/internacional de acordo com o intervalo quartil do SJR ((https://www.scimagojr.com/))	- SJR Q1- 10,0 (Quando 1º autor) - SJR Q1- 8,0 (Quando colaborador) - SJR Q2- 7,5 (Quando 1º autor) - SJR Q2- 5,5 (Quando colaborador) - SJR Q3- 5,0 (Quando 1º autor) - SJR Q3- 3,0 (Quando colaborador) - SJR Q4- 2,5(Quando 1º autor) - SJR Q4- 1,5(Quando colaborador)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no SJR	0,5 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	1,0 (Máximo 5,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do projeto de pesquisa, seguido da avaliação do Currículo Vitae.

4.3 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá na página do programa e no SIGAA, e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e estará disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo mínimo de dois dias úteis de sua divulgação via SIGAA.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **18 (dezoito) vagas para candidatos para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para candidatos para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

6.5 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 4 vagas no curso de Mestrado e 3 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, as pessoas com deficiência.

6.5.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados como (a) negros ou (b) indígenas podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs e serão, portanto, definidos como optantes (Preencher Anexo III).

7 – Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) no mínimo. A critério do programa aumentar esse percentual do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os (as) candidatos (as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1- Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - PPGIT, localizado no 1º andar do Centro de Biociências (CB), Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50.670-420, Telefone: (81) 2126-8947 (WhatsApp).

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da defesa dos projetos portando documento de identificação contendo fotografia.

8.3 – Serão desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao local da Defesa do Projeto de Pesquisa no dia e horário previamente estabelecidos; e/ ou não apresentarem ou deixarem de submeter os documentos solicitados para a devida avaliação curricular, nos prazos fixados pelo edital.

8.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

8.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa ____ (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>, e também no [portal público do SIGAA](#).

8.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de setembro de 2025.

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo
Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

Processo Associado: 23076.079151/2025-79

Anexos:

I – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

II -REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO I

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Curriculum Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Curriculum vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento na área do programa Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		
2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		

3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)		
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional de acordo com o intervalo quartil do SJR Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional não incluída no SJR Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.10. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.11. Depósito de Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
4.12. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno		

Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		
5.10. Outras atividades pertinentes		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- () Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- () Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- () Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- () Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 01/2026, do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)